



Prefeitura Municipal de PiqueroBi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2103 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de PiqueroBi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 2103 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

| | | | | | | |
|----|-----|----|--------------------------|--|-------------|------------|
| 02 | 07 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| | 235 | | 10.301.0012.2010.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 149.962,00 |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 05 00 |
| | | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |

Paragrafo Único - O valor do presente crédito será coberto pelo superávit financeiro apurado no exercício de 2023 referente a Emenda Parlamentar Equipamentos./23- Deputado Vicentinho.

VALOR TOTAL DO CRÉDITO:

149.962,00

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PiqueroBi, 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria e afixado no local de costume.

Grace Kelli Tommazelli
Diretora de Gabinete

